

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.I.R.

Ubá-MG, 18/11/96


Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 067/96

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Irmã Geni, com sede nesta cidade.

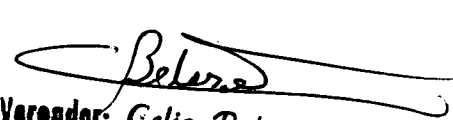
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Irmã Geni, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”,
da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de novembro de 1996.


Vereador Wilian Fernandes Cabral


Vereador: Celio Botaro

1877

1878

1879

1880

1881



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

A Fundação Irmã Geni é uma sociedade com prazo de duração indeterminado, funcionando no templo da 4ª Assembléia de Deus em Ubá, tendo por finalidade tentar amenizar os sofrimentos de pessoas necessitadas, evangélicas ou não.

Todos os membros da Diretoria e Mantenedores exercerão suas funções gratuitamente, cabendo a substituição dos membros que não cumprirem com seus compromissos.

Para fazer face à assistência social proposta, a Fundação Irmã Geni pode receber diversos tipos de donativos, especialmente: alimentos, roupas, calçados, remédios e outros tipos de benefícios.

As entradas e saídas da entidade serão registradas em livro próprio, sendo todas as saídas nominais.

As contribuições serão voluntárias e poderão ser de qualquer quantia, sendo que a assistência será prestada pela fundação até que se recupere a pessoa assistida, levando em conta as condições financeiras da entidade.

Pela sua atuação e relevância da assistência social prestada, merece a Fundação Irmã Geni ser declarada de Utilidade Pública Municipal, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de novembro de 1996.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

)

)

6



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Fundação Irmã Geni, situada na Rua Maestro João Hernesto, 200, nesta cidade de Ubá, fundada em 03.03.96, está em pleno funcionamento e não tem fins lucrativos, sendo seus dirigentes, abaixo discriminados, pessoas idôneas:

Presidente: José Francisco Pereira

1º Vice-Presidente: Fábio Sudré

2º Vice-Presidente: Diacis de Araújo

1ª Secretária: Lilian Georgina Lastini

2ª Secretária: Neide Amália Aparecida Ribeiro

1º Tesoureiro: Henrique de Souza Roque

2º Tesoureiro: José Antonio Rafael

Conselho Fiscal: Maria da Conceição Gomes

Irene Lemos Lastini

Maria da Conceição da Silva Neves

Suplentes: Maria Januária Cassiano de Araújo

Romilda das Graças Ribeiro Amorim

Maria das Graças Soares Silva.

Ubá, 05 de setembro de 1996


Bel. José Carlos Moreira
Delegado de Polícia - Titular Especial



Aos vinte e nove dias do mês de março, de mil novecentos e noventa e quatro, na quarta assembleia de 1904, sito à Rua Mestre João Hermesto 200, em Ubatuba, às 19:00 horas, deu-se início ao Culto Administrativo, em que os associados tomaram conhecimento da posse da Primeira Diretoria da Fundação Lemã Bem, que de acordo com o Art. 18, o mandato dessa diretoria terá validade de 2 anos. A Diretoria ficou assim constituída: Presidente: José Francisco Pereira; 1º Vice-Presidente: Fábio Pedra; 2º Vice-Presidente: Diacis de Araújo; 1ª Secretária: Lúlian Georgina Kaktini; 2ª Secretária: Nide Amélia Aparecida Ribeiro; 1º Tesoureiro: Henriques de Souza Roque; 2º Tesoureiro: José Antônio Rangel; Conselho Fiscal: Maria da Conceição Gomes, Irene Gomes Kaktini, Maria da Conceição da Silva. Seus suplentes: Maria Januária Cassiano de Araújo; Romilda das Graças Ribeiro Amorim, Maria das Graças Soares Silva. Coube ao Pastor Presidente Wacil Pires da Silva celebrar a posse, obedecendo assim o Art. 20. Todos os membros da Diretoria ficaram conscientizados pelo celebrante que todos os membros da Diretoria e mantenedores exercerão suas funções gratuitamente, e aquele que não cumprir com seu compromisso será substituído por outro sócio interinamente até a próxima eleição conforme Art. 15 e Art. 19. Não havendo mais nada a tratar, eu Lúlian Georgina Kaktini, 1ª Secretária, lavrei a mesma que vai por mim assinada junto ao Presidente.

Lúlian Georgina Kaktini
José Francisco Pereira

C

C

11

Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos



Cidade de Ubá — Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Baião Ribeiro

ESCREVENTES

Isaac Trombert
José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro

AUXILIARES

Dirceu Baião Ribeiro
Célio Queiróz de Almeida
Milton Soares de Barros

Títulos Pertencente ao

SR. ESTATUTO DA FUNDAÇÃO IMÃ GENI.-

Valor Cr\$ _____

Quem não registra não é dono

Ilmo Sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

A FUNDAÇÃO Irmã GENI, estabelecida na Rua Maestro João Ernesto nº 200, nesta cidade de Ubá, - sede esta provisória, por seu representante Presidente José Francisco Pereira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Ubá, CIC751 .184.406.53; vem a presença de V.S. requerer o registro do Estatado da Fundação, juntando para tal os documentos necessários.

P. deferimento.

Ubá, 24 de março de 1994.

José Francisco Pereira

Presidente.

... por Semelhante José
Francisco Pereira
Testemunho... da verdade
24 de março de 1994
TABELÃO DO 1º OFÍCIO - UBÁ - MG
Valéria Cristina Paschoolini Ribeiro
Escrevente Juramentada
1º Ofício - Ubá - MG

COMARCA DE UBA - MG
CARTORIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelião
Sandro Paschoolini Ribeiro
Escrevente Juramentado
Valéria Cristina Paschoolini Ribeiro
Escrevente Juramentada
Maria Auxiliadora Baião
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento,
que confere com o seu original ora exibido para
este fim. Ubu fô.

Ubá, 05 de agosto de 1994

Em test. *[assinatura]* da verdade.

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO - UBÁ - MG

COMARCA DE UBÁ - MG

CARTEIRA

Carteira de Identificação

Sandra Regina de Jesus
Escritor

Valéria Cristina Pacheco de Jesus
Escritor Juruamentada

Maria Auxiliadora Sônia
Escritor Juruamentada

tel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelião
1º Ofício - Ubá - MG

E S T A T U T O D A

A S S I S T Ê N C I A S O C I A L

F U N D A Ç Ã O I R M Ã G E N I (F . I . G)

ENDERECO: - Rua Maestro João Hernesto, nº 200

Ubatuba - CEP. 36.500-000

ESTADO: - Minas Gerais

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento,
que confere ao original era exibido para
este fim. *Assinado*

Ubatuba, 05 de 12 de 1994

Em 10 de 12 de 1994 da verdade.

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO - UBÁ - MG

Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelião
1º Ofício - Ubá - MG

COMANDO DE UBÁ - MG

CARTÃO DE OFÍCIO

Carlos Augusto dos Santos Ribeiro

Escritor J. J. J. J.

Valéria Cristina Pacheco Ribeiro

Escritor J. J. J. J.

Maria Auxiliadora Belão

Escritor J. J. J. J.

PARTE HISTÓRICA

A Fundação Irmã Geni vem funcionando no templo da 4ª Assembléia de Deus em Ubá á Rua Maestro João Hernesto nº 200 desde 1991 provisoriamente, inclusive por irmãos que exercem as funções voluntariamente tentando amenizar os sofrimentos de pessoas necessitadas, evangélicas ou não, tornando-se oficial em data de 13 de março de 1994. São membros fundadores todos os membros da 4ª Assembléia de Deus em Ubá, sendo o Pastor Presidente da Igreja na época Darci Pires da Silva.

PRIMEIRA PARTE

ART. 1º : Para concretizar com mais exatidão, a linha de trabalho da Fundação Irmã Geni, observando o estatuto que rege a igreja, que autoriza a criação do presente estatuto, que porá os sócios e contribuintes à par de suas obrigações.

ART. 2º : A presente organização filantrópica, terá como fator preponderante em suas atividades, dar assistência aos domésticos da fé e aos demais de acordo com as suas possibilidades.

ART. 3º : A assistência terá duração até que se recupere a pessoa assistida, levando em conta as condições financeiras da entidade.

ART. 4º : Só terá assistência pessoas que de fato forem comprovadas as suas incapacidades de se manterem e devidamente identificadas com a igreja.

ART. 5º : Essa assistência será feita de acordo com os fundos da entidade ou seja, em alimentos, roupas, calçados, remédios e outros tipos de benefícios.

ART. 6º : As entradas e saídas da entidade, serão feitas em livro próprio (Livro Caixa).

Parágrafo Único: As saídas serão sempre nominais.

ATTESTADO

Certifico que o presente documento
que contém
esta data, foi
UBA 05 1994
Em 1994 da verdade.

TABELÃO DO OFÍCIO - UBA - MG

Sol. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelão - UBA - MG
Tabelão - UBA - MG

OFÍCIO DE UBA - MG

CARTÃO DE OFÍCIO DE NOTAS

Cartão de Ofício de Notas

Escritor de Ofício

Escritor de Ofício

Valente Maria do Carmo da Silva

Escritor de Ofício

Maria Auxiliadora Bello

Escritor de Ofício

ART. 7º : A entidade (Fundação Irmã Geni) visa estender os seus benefícios para outras cidades e estados, e várias atividades como sejam: escolas, orfanatos, creches, asilos, etc.

SEGUNDA PARTE

DAS CONTRIBUIÇÕES

ART. 8º : A Fundação Irmã Geni será mantida por sócios, ofertas e doações.

Parágrafo Único: Entidade aceitará ofertas em dinheiro, calçados, alimentos, remédios, roupas, agasalhos, etc.

ART. 9º : Os sócios receberão um comprovante como recebe mediante o pagamento de suas mensalidades.

Parágrafo Único: As contribuições serão voluntárias e poderão ser de qualquer quantia.

ART. 10º : O contribuinte ou sócio, fará no ato o compromisso da quantia em que poderá contribuir mensalmente.

Parágrafo Único: No caso do sócio, o mesmo fixará a data de vencimento de sua mensalidade.

ART. 11º : As mensalidades e contribuições, serão recolhidas no templo sede da Igreja 4ª Assembléia de Deus em Ubá e que será o Fórum da entidade.

TERCEIRA PARTE

DA DIRETORIA

ART. 12º : (A Fundação) será regida por uma diretoria de ambos os sexos que sejam membros em comunhão, composto de: Presidente, 1º Vice Pres., 2º Vice Pres e 3º Vice Pres., 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a), 3 membros do Conselho Fiscal e 3 Suplentes do Conselho Fiscal.

ART. 13º : Com a Diretoria funcionará uma turma de Mantenedores, de quantas pessoas forem interessadas para angariarem os donativos.

ART. 14º : Para fazer parte da Diretoria além de membros da igreja, terá que ser maior de 18 anos e de comprovada idoneidade moral e espiritual.

AUTENTICAÇÃO

Certifico a veracidade do presente documento,
que contém a verdade original em anexo para
esta finalidade.

Uba, 05 de agosto de 1994

Em _____ da verdade.

TABELÃO DO 1º OFÍCIO - UBÁ - MG

del. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabellão
1º Ofício - Ubá - MG

1º OFÍCIO DE UBÁ - MG

CA. JORGE TEÓFILO J. NUNES
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabellão

Sandra Pereira da Silva
Escritorinha Juramentada

Valéria Cristina Pacheco de Alencar
Escritorinha Juramentada

Maria Auxiliadora Balão
Escritorinha Juramentada

QUARTA PARTE

DOS SUBSIDIOS

ART. 15º : Todos os membros da Diretoria e Mantenedores, exercerão suas funções gratuitamente. Exceto quando em viagens a serviço da entidade, terão direito nas passagens e alimentação.

Parágrafo Único: É vedado a remuneração por qualquer título ou vantagens do seu patrimônio, de conformidade com o Decreto Federal nº 85.450 ART. 130, alínea "I" de 04 de dezembro de 1980.

DAS ELEIÇÕES E SEUS MANDATOS:

ART. 16º : A Diretoria e Conselho Fiscal e os Suplentes, serão eleitos por aclamação, ou por votos secretos.

ART. 17º : As eleições sempre serão realizadas em cultos de membros, que elegerá a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Parágrafo Primeiro : Só terá voto o sócio em dia com seus compromissos.

Parágrafo Segundo : Os mantenedores serão escolhidos posteriormente pela Diretoria.

ART. 18º : A Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes poderão ser eleitos quantas vezes necessários, mas o mandato será sempre de 2 anos.

ART. 19º : Todo membro da Diretoria que não cumprir com seu compromisso será substituído por outro sócio interinamente até a próxima eleição.

QUINTA PARTE

DEVERES DA DIRETORIA

ART. 20º : A Diretoria da Fundação será sempre subordinada ao Pastor Presidente da Igreja.

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA :

ART. 21º : Compete ao Presidente, presidir as reuniões, convocar as assembléias, assinar as atas juntamente com o secretário(a), assinar todos os documentos relacionados com a parte financeira da entidade juntamente com o tesoureiro(a).

Continuação na pág. 04

CERTIFICAÇÃO

Certifico que este documento
 que me foi apresentado, original ou exibido para
 este fim, é verdadeiro.

Uba, 05 de agosto de 1994

Em test. *[assinatura]* da verdade.

TABELIÃO DO OFÍCIO UBA - MG

del. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
 Tabelião
 1ª Ofício - Uba - MG

COMPANHIA DE UBA - MG

CARTEIRO DE OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
 Tabelião

Valéria Cristina Pereira de Almeida
 Escrevente Juruado

Maria Auxiliadora de Sá
 Escrevente Juruado

4

ART. 22º : Compete ao Vice Presidente, somar esforços com o Presidente na orientação da entidade, assumir todas as responsabilidades do mesmo em seus impedimentos.

ART. 23º : Ao 1º Secretário(a) cabe as responsabilidades de todas as escritas da entidade, secretariando as reuniões, lavrando e lendo as atas, assinando-as juntamente com o Presidente.

ART. 24º : Compete ao 1º Tesoureiro(a) as responsabilidades financeiras como receber e pagar, ter sob sua guarda os livros caixa, e prestar conta das entradas e saídas.

ART. 25º : Compete aos segundos substituírem os primeiros em seus impedimentos.

ART. 26º : Ao Conselho Fiscal cabe tomar conhecimento de todo movimento financeiro da Fundação.

ART. 27º : Aos Suplentes do Conselho Fiscal, cabe coadjuvarem com os efetivos e substituí-los em seus impedimentos.

ART. 28º : Aos mantenedores, cabe angariarem os donativos tanto em dinheiro como em alimentos e etc.

DO PATRIMÔNIO:

ART. 29º : A Fundação Irmã Geni terá por patrimônio, quaisquer bens móveis e imóveis ou semoventes que possua ou venha possuir, os quais serão escriturados em seu nome e só poderão ser vendidos ou alienados por intermédio de ata assinada por toda a Diretoria e aprovada pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS :

ART. 30º : Além das reuniões administrativas da Fundação cabe ainda ao Presidente, marcar outras para oração e estudos da palavra de Deus.

ART. 31º : As assembleias que por ventura resolverem a dissolução da entidade, entregarão os bens à 4ª Assembleia de Deus em Ubá.

ART. 32º : Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em reuniões dos sócios mais sempre com os preceitos Bíblicos e cristãos.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e autenticar este documento,
que contém a verdade para
este fim.

Uba, 05 agosto de 1994

Em testemunha da verdade.

TABELIÃO DO 1º OFFÍCIO - UBÁ - MG

del. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabelião
1º Offício - Ubá - MG

COMARCA DE UBÁ - MG

1ª Vara Cível - Juiz de Direito

Dr. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro

Vara Cível - Juiz de Direito

Escritório de 1ª Vara Cível

Maria Auxiliadora Brito

Escritório de 1ª Vara Cível

ART. 33º : Este estatuto só poderá ser reformado "em parte" ou "in Totum", por determinação e presença de 2/3 (dois terços) de todos os sócios, em 2 (duas) assembleias gerais convocadas por edital pelo Presidente da entidade.

ART. 34º : O tempo de duração da presente é indeterminado.

ART. 35º : O presente estatuto entra em vigor na data abaixo preenchidas as formalidades dos artigos 17,18 e 19 do código civil brasileiro, devendo a seguir ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas da comarca de Ubá MG. para competente registro, na forma da lei, após ter sido o seu extrato (ou súmula) publicado no Diário Oficial (MG) o qual ficará regendo a "Fundação Irmã Geni ".

Ubá, 15 de Março de 1994.

Presidente

José Francisco Pereira
José Francisco Pereira

Assinatura a firma por Semelhante

Francisco Pereira, da Silva

Em testemunho da verdade

Ubá, 29 de março de 1994

Sandro Paschoallini Ribeiro
Escritor Jumentado
1º Ofício - Ubá - MG

COMARCA DE UBA - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NÚC

Carlos Antonio Paschoallini Ribeiro

Sandro Paschoallini Ribeiro

Escritor Jumentado

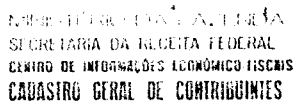
Valéria Carolina Paschoallini Ribeiro

Escritor Jumentado

Maria da Graça Baiao

Escritor Jumentado

Armando Valle, s.a.
construções e incorporações
CGC(MF) 17.165.705/0001-81



C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

Oil **PAGE TWO**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.O.C. AO PREENCHER ESTA FICHAS
- 2 - PREENCHA A A MAQUINA EM TITULOS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "FIM DA PARTICIPACAO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ESPACES QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA CRIE DA JURISDICCAO DO ESTABELECIMENTO
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO NÚMERO

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS

01	INSERITO ANTERIORMENTE NO CGC ?	Sim	01	8	Não	X	02	6
02	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	Sim	03	0	Não	X	04	9
03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC	NÚMERO		CONTROLE				
			0	0	0	1		

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

[illegible]

INFORMACOES FINANCEIRAS

9	1	2	PERCENTUAL DO CAPITAL										8									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	

NATUREZA JURIDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUICAO			
	EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	00	6
	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01	4
5	SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02	2
4	SOC DE CAPITAL E INDUSTRIA	03	0
2	SOC COMANHIA SIMPLES	04	9
6	SOC EM COMANHIA POR ACOES	05	7
4	SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06	5
2	SOC EM CONTA DE PARTICIPACAO	07	3
0	SOC COOPERATIVA	08	1
9	FILIAL SOCIORRAL AGENCIA DE EMPRESA SUJEITA A EXIBICAO	09	0
	EMPRESA PUBLICA	10	3
	SOC DE ECONOMIA MISTA	11	1
	SOC ANONIMA (CAPITAL FECHADO)	12	0
	SOC ANONIMA (CAPITAL ABERTO)	13	8
	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS)	14	6
	FUNDACAO	15	4
	ASSOCIACAO	X 16	2
	AUTARQUIA	17	0
	ORGAO PUBLICO	18	9

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

DENOMINAÇÃO

13	TIPO DA RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL	FUNDACÃO	IRMA	GENTI					*
14	NOME DE FANTASIA								*

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

[illegible]

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL perante o MINISTÉRIO DA FAZENDA

7	5	1	1	8	4	4	0	6	5	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

23 WFO
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

U.S. MAIL PERMIT NO. 100 NEW YORK, N.Y. 10001	FROM: UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION 400 ... NEW YORK, N.Y. 10001			TO: UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION 400 ... NEW YORK, N.Y. 10001			DATE: 10/1/68			TIME: 10:01		
	SUBJECT: ...			RE: ...			BY: ...			FOR: ...		

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

68.1.04.06-1
JAN 107 1964
ARFB
— UBA —

PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14	PARA USO DO ORÇÃO			52	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
31	DIA	MÊS	ANO	1	
	05	07	94		50123278
DATA DE RECEPÇÃO					

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBF

ATA DECLARATÓRIA N.º 105 de 19/09/73, da S.R.R.F. - 6.ª Região - MG (P. 121EE) 02-BK

C. CASTHO ALVES - Belo Horizonte - CGC. 21.563.759/0001-91 - INSC. ESTADUAL 367.21183.005

ATTESTADO

Certifico a ...
 que conf. ...
 este ...

UBA, 05 de 1994

Em test. ... da verdade.

TABELÃO DO 1º OFÍCIO - UBA - MG

COMANDO DE ...

CARTÃO DE ... NOTAS

...
 ...
 ...
 ...
 ...

Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
 Tabelião
 1º Ofício - UBA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.12.33.144-09	
VALIDO ATÉ 30/06/98		ASSINANTE PRINCIPAL R. J. P.	
NOME DA JORNADA 14.7.458801A000		CPF DO RESPONSÁVEL 751.184.446-52	
ENDEREÇO 51004 - JBA			
TIPO DA RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL FUNDACAO IEMA SEM			
NOME DE FANTASIA 0000			
LOGRADOURO RUA MAESTRO JOAO NEPESSTO		NÚMERO 200	COMPLEMENTO 000
CEP 55000-000	BAIRRO / DISTRITO JBA	MUNICÍPIO JBA	UF MA

COD. 7590.0271470

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

~~APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA~~ QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.
Certifico e autenticado do presente documento,
que confere com o seu original ora exibido para
este fim.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Uba, 05 de agosto de 1994

Em test. da verdade.

TABELIAO DO 1º OFÍCIO - UBA - MG

Sandro Paschoalini Ribeiro
Escritor Juraamentado
1º Ofício - UBA - MG

COMARCA DE UBA - MG

1º OFÍCIO D- NOTAS

Carlos Augusto de Sales Ribeiro
Tributuário

Sandro Paschoalini Ribeiro
Escritor Juraamentado

Valéria Cristine Paschoalini Ribeiro
Escritor Juraamentado

Maria Auxiliadora Ballo
Escritor Juraamentado

ART. 33º : Este estatuto só poderá ser reformado "a parte" ou "in Totum", por determinação e presença de 2/3 (dois terços) de todos os sócios, em 2 (duas) assembleias gerais convocadas por edital pelo Presidente da entidade.

ART. 34º : O tempo de duração da presente é indeterminado.

ART. 35º : O presente estatuto entra em vigor na data abaixo preenchidas as formalidades dos artigos 17,18 e 19 do código civil brasileiro, devendo a seguir ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas da comarca de Ubá MG. para competente registro, na forma da lei, após ter sido o seu extrato (ou súmula) publicado no Diário Oficial (MG) o qual ficará regendo a "Fundação Irmã Geni ".

Ubá, 15. de Março de 1994.

Presidente:

José Francisco Pereira
José Francisco Pereira

1º Vice Pres.

Fábio Sudré

2º Vice Pres.

Diacis de Araujo

1ª Secretária:

Lilian Georgina Laktini

2ª Secretária:

Neide Amália Aparecida Ribeiro

1º Tesoureiro:

Henrique de Souza Roque

2º Tesoureiro:

José Antônio Rafael

Conselho Fiscal :

Maria da Conceição Gomes

Irene Lemos Laktini

Maria da Conceição da Silva Neves

Suplentes:

Maria Januária Cassiano de Araújo

Romilda das Graças Ribeiro Amorim

Maria das Graças Soares Silva

Asahi

Tel 52 90 05

0949

Toronto 59 05 54

Rue Barro & L'Amico 326

Also 5 309